



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 030/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 14759/2017

Cubatão, 18 de Janeiro de 2018.

Ref.: Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Ofício nº 1557/2017/-tep
Processo nº 2460/2017
Indicação nº 1277/2017

Senhor Presidente,

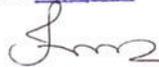
Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Assistência Social, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que em 2017 foram realizados mutirões nos quais foram atendidas e cadastradas mais de 3 mil pessoas. Quanto a implantação do CRAS MÓVEL, existe uma impossibilidade técnica que inviabiliza sua criação em nosso município, mas já sendo avaliada a aquisição de veículo técnica de apoio a Secretaria, tipo Van com escritório adaptado para atendimento .”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às	9:40hs 22 de 01 de 18
POR:	
PROTOCOLO	